



MATRÍCULA 1.727

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

FICHA

1

Protocolo nº **12.585**

CNM nº 004408.2.0001727-17

LIVRO 02 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
HUMAITÁ-AMAZONAS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 1727

FICHA

1



IMÓVEL; Um lote de terras situado no perímetro urbano desta cidade. Estanislau Afonso, nº 1.263, com uma área total de 450M2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). com um perímetro de 90 metros, limitando-se pela frente com a Rua Estanislau Afonso. medindo 15 metros; lado direito com Maurício Jacomini, medindo 30 metros; lado esquerdo com terras do Patrimônio. medindo 30 metros e fundos com Rafael Borges Santos, medindo 90 metros. O lote em pauta encontra-se no loteamento Nova Humaitá. Imóvel Registrado sob o nº de ordem 2.215. às fls. 197. livro 2-H, do Cartório do 1º Ofício desta cidade e transferido ao Cartório do 2º Ofício conforme Provimento nº 010/99, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Humaitá. REGISTRO ANTERIOR: Não há. Dou fé. Eu, (a) Hildeberto Ferreira de Macêdo, Oficial de Registro de Imóveis. subscrevi e assino.

R-1/2.215 Humaitá, 09 de novembro de 1980. ADQUIRENTE: **JOÃO APARECIDO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, casado, garimpeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 626.103 M. Ex. e do CPF nº 078.463.712-15, residente e domiciliado na Rua Estanislau Afonso, nº 1263, nesta cidade. Transmittente: **Prefeitura Municipal de Humaitá**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Rui Guerra de Souza. **TÍTULO:** Título Definitivo nº 2.896, fls. 38, livro nº 15, datado de 13 de julho de 1988. **Valor:** não consta. **CONDIÇÕES:** Fica o adquirente investido de todos os direitos e regalias por lei conferidas. Dou fé. Eu, (a) Hildeberto Ferreira de Macedo, Oficial do registro de Imóveis, subscrevi e assino.

Certifico que o referido imóvel está na Jurisdição do Cartório do Segundo Ofício, nos termos do Provimento nº 010/99, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, e em havendo abertura

Certifico que a validade da presente certidão, tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, para fins previsto no artigo 1º, inciso IV, do decreto nº 93.240, de 09/09/1986.

de nova matrícula, informar a este Cartório para fins de averbação. Matrícula atual deste Cartório, lavrada às fls. 106, sob o nº 1.727, do livro nº 2 - I, de Registro Geral de Imóveis deste Cartório.

R-1/1.727 Humaitá, 20 de março de 2007. Adquirente: **LENA REGINA VALENTE CHAVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua A, lote 03, quadra 12, Frambloyant, na cidade de Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0569900-2 SSP/AM e do CPF nº 345.595.822-20. Transmitentes: **JOÃO APARECIDO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0434493-6 SSP/AM e do CPF nº 078.463.712-15, conforme Certidão de Casamento nº 678, fls. 175, do livro 18, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca e sua esposa **CLEUNICE APARECIDA JACOMINI**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Estanislau Afonso, nº 1263, nesta cidade, neste ato representados pelo Sr. Fernando Alves Ferreira, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 960.482 SSP/MT e do CPF nº 340.300.181-49, residente e domiciliado na Rua K, nº 15 IO, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, através de Instrumento Público de Procuração lavrada às fls. 69, do livro 109, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Humaitá-AM. **Título:** Escritura de Compra e Venda, lavrada no livro nº E-11, às fls. 059, datada de 28 de Agosto de 2002, nas Notas do 2º Ofício desta Comarca. **Valor da venda:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). **Valor da avaliação:** R\$ 7.446,90 (Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) **Condições:** responder pela evicção de direito na forma da lei. Dou fé. Eu, (a) Elcy Gomes Pessoa, Oficial do registro de Imóveis, subscrevi e assino.

R-2/1.727 Humaitá, 22 de março de 2007. ADQUIRENTE: **JORGE TICO FLORESTA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 000236154 SSP/RO e do **CPF nº 220.439.502-15**, residente e domiciliado na Rua Estanislau Afonso, nº 1283, Bairro São Domingos Sávio, nesta cidade. Transmittente: **LENA REGINA VALENTE CHAVES**, brasileira, solteira, Contabilista, residente e domiciliada na Rua A, lote 03, quadra 12, Frambloyant, na cidade de Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0569900-2 SSP/AM e do CPF nº 345.595.822-20, neste ato representado pelo Sr.



MATRÍCULA 1.727

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

FICHA

3

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12155 SSP/RO e do CPF nº 017.546.042-91, residente e domiciliado no Município de Humaitá-AM, Av. Gusmão, 01, Centro, nesta cidade, através de Instrumento Público de Procuração lavrada às fls. 101, livro 134, do Cartório do 2º Ofício de Notas — Cidade Nova, da Comarca de Manaus-AM. **Título:** Escritura de Compra e Venda, lavrada no livro nº E-12, às fls. 091, datada de 22 de Março de 2007, nas Notas do 2º Ofício desta Comarca. **Valor da venda:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **Valor da avaliação:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) **Condições:** responder pela evicção de direito na forma da lei. Dou fé. Eu, (a) PROTASIO LOPES PESSOA JUNIOR. Oficial do registro de Imóveis, subscrevi e assino. O referido é verdade e dou fé.

AV-3/1.727 Humaitá 24 de agosto de 2011. Efetuou-se a presente averbação a requerimento apresentado pela firma e RECOL Distribuidora e Comércio Ltda, para constar Contrato de Confissão, Garantia e Pagamento de Dívida, datado 25.07.2011, firmado entre proprietário do imóvel Jorge Tico Floresta e RECOL Distribuidora e Comércio Ltda, onde Cláusula Quarta — DA GARANTIA REAL, o devedor senhor Jorge Tico Floresta, dá em garantia o imóvel supra. O referido é verdade e dou fé. Elzimar Gomes Pessoa.

R-4/1.727 Humaitá, 01 de julho de 2014. Por Carta de Adjudicação expedida em 16 de junho de 2014, pelo Cartório Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho-RO — Fórum Cível, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral, em forma legal, tendo como ADJUDICANTE: RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.598.413/0003-32, estabelecida na Rua Surubim, nº 4925, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, nos autos do Processo: 0021655-22.2012.822.0001, Classe: Execuções e Embargos; Exequente: Reol Distribuidora e Comércio Ltda, acima qualificada; Executado: Jorge Tico Floresta, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000236154 SSP/RO e do CPF nº. 220.439.502-15, residente e domiciliado na Rua Estanislau Afonso, nº. 1.263, Bairro São Domingos Sávio, nesta cidade, transmitiu definitivamente, por adjudicação, em pagamento de uma dívida, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições. O referido e

verdade dou fé. Eu (a) Elzimar Gomes Pessoa, Sub-Tabeliã do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Valor do emolumento; R\$ 543,16. COMPUTAÇÃO: R\$ 6,79. FUNDPGE R\$ 16,50; FUNDPAM:R\$ 27,50; FARPAM: R\$ 33,00. FUNETJ: R\$ 55,00. Valor do Ato: R\$ 681,95.

Av-05/1727 Humaitá, 31 de outubro de 2022. PRENOTAÇÃO – CANCELAMENTO DE HIPOTECA/DESTITUIÇÃO DE PENHORA E ADJUDICAÇÃO. Em cumprimento ao **MANDADO DE DESTITUIÇÃO DE PENHORA E ADJUDICAÇÃO** do Processo: 0010793-21.2014.8.22.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: VALDENIR GOMES DE OLIVEIRA Executada: Recol Distribuidora e Comércio Ltda. Que proceda Sr. Oficial Registrador a destituição da penhora e da adjudicação lavrada em face do imóvel abaixo descrito, no que diz respeito ao processo nº 0021655-22.2012.8.22.0001 da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO. **Bens adjudicados:** - Imóvel Registrado sob a matrícula nº 2.215, às fls. 197, Livro 2-H, do Cartório do 1º Ofício da cidade de Humaitá/AM, e transferido ao Cartório de 2º Ofício, conforme provimento 010/99 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **Referente ao R-4/1.727 de 01/07/2014. DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA (ID 25963814.** Documentos do ID 21633148 - pág. 48-53; Carta Precatória (ID 21633148 - pág. 55); Auto de Penhora (ID 21633148 - pág. 68); Carta de Adjudicação e Auto de Adjudicação (ID 21633148 - pág. 81-82); Inteiro teor do imóvel de matrícula nº 2.215 (ID 21633125 - pág. 64-66). de Porto Velho, 25 de outubro de 2022. Assinado eletronicamente por: **Jorge Luiz De Moura Gurgel Do Amaral** 27/10/2022 09:21:43 <https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: **83433811.** Dou fé. Eu, (a) Railson Moraes de Souza, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. **DESTA: SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO BXCANC00440862HWW1C97WBEIN04, Valor do ato: R\$ 374,52, Parte(s): JORGE TICO FLORESTA, data 31/10/2022. Consulte o selo em** <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



MATRÍCULA 1.727

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

FICHA

5



Av-06-1727 Humaitá, 30/01/2023. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: PRENOTAÇÃO 4910 de 27/01/2023. Procedo a presente averbação a requerimento do senhor **JORGE TICO FLORESTA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 000236154 SSP/RO e do **CPF nº 220.439.502-15**, residente e domiciliado na Rua Estanislau Afonso, nº 1283, Bairro São Domingos Sávio, nesta cidade de Humaitá/AM, CEP:69800-000, em que requer a averbação da Carta de Habite-se, conforme documentos apresentados e arquivados de Teor Seguinte: **“ESTADO DO AMAZONAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICENÇA DE HABITE-SE Nº 0164/2023: ENDEREÇO DA OBRA: RUA ESTANISLAU; AFONSO, Nº 1263; BAIRRO: NOVA HUMAITA; CIDADE: HUMAITA AM; PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JORGE TICO FLORESTA; CPF/CNPJ: 220.439.502-15; RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DE OLIVEIRA ARRAIS. Conforme despacho exarado no processo nº 0164/2023**, com uma área Total de 138,39 M, obra iniciada em 12/10/2008 e concluída em 11/03/2009 de acordo com o projeto aprovado. Fica concedida a licença de habite-se. **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO: RESIDENCIAL: *VARANDA, MEDINDO 56,10 METROS QUADRADOS; *SALA, MEDINDO 12,37 METROS QUADRADOS; *QUARTO 01, MEDINDO 11,76 METROS QUADRADOS; *QUARTO 02, MEDINDO 9,28 METROS QUADRADOS; *QUARTO 03, MEDINDO 6,96 METROS QUADRADOS; *COZINHA, MEDINDO 10,92 METROS QUADRADOS; *DEPOSITO, MEDINDO 4,49 METROS QUADRADOS; *HALL, MEDINDO 4,20 METROS QUADRADOS; *W.C, MEDINDO 3,67 METROS QUADRADOS; *CORREDOR, MEDINDO 3,54 METROS QUADRADOS *RESIDÊNCIA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DO TELHADO, TELHA DO TIPO FIBROCIMENTO, PISO EM CONCRETO LISO E FORRO EM MADEIRA. *OBSERVAÇÃO: VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL R\$ 158.226,82 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) Fonte: NBR 12.721:2006-CUB (R-16-PN (1.143,34) -SINDUSCON-AM. (a) Edivaldo Meireles de Oliveira, Secretaria Municipal de**

Certifico que a validade da presente certidão, tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, para fins previsto no artigo 1º, inciso IV, do decreto nº 93.240, de 09/09/1986.

Infraestrutura – Decreto nº 181/2021. Gab. Pref. Humaitá/AM, 24 de janeiro de 2023. CNO nº 90.013.64572/60-001, CND MUNICIPAL nº 317/2022, com inscrição imobiliária nº 10.00001.7038.000. Dou fé. Eu,....., Railson Moraes de Souza, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. **Declaração emitido a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias. DESTA R\$: SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV00440896WVXOLZAU67PD07, Valor do ato: R\$ 1.417,40, Parte(s): JORGE TICO FLORESTA, data 30/01/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:**



R-07/1727 Humaitá, 22 de fevereiro de 2022. ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – PRENOTAÇÃO nº 4986: Procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito encontra-se EM HIPOTECADO EM PRIMEIRO ÚNICA E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 16/01/2023, às fls. 011 do livro nº 11.428, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais no final assinados e identificados, designado Santander, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao valor emprestado e creditado em minha conta corrente, acrescido dos juros à taxa indicada, capitalizados na periodicidade estabelecida, do Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF e demais encargos devidos, nas condições do quadro abaixo, mediante débito em minha conta corrente na data e periodicidade indicadas, que desde já autorizo a efetuar.; **EMITENTE DEVEDOR/GARANTIDOR: JORGE TICO FLORESTA**, filho de Elvira Tico Floresta e de João Bosco Ferreira Floresta, Brasileiro, Vendedor, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 000236154 - SESPDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.439.502-



MATRÍCULA 1.727

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

FICHA

7

15, com endereço eletrônico: tico. floresta@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Stanislau Afonso, nº 1263, Nova Humaita, Humaitá/AM.; **VALOR DO CREDITO:** R\$ 102.706,55 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); **VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) Parágrafo Primeiro: na forma do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro; **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de São Paulo/SP, DA SEGUINTE FORMA: 96 parcelas, vencendo a 1ª parcela em 24/04/2023 e a ultima em 24/02/2031, **VENCIMENTO DA CÉDULA 24/02/2031;** **TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010356822 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, emitida em 24/02/2023. **FINALIDADE:** PAGAMENTO DE ENCARGOS MENSAIS. Obs. As demais cláusulas e condições estão expressas na respectiva cédula de Credito Bancário". Dou fé. Eu,....., Railson Moraes de Souza, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. **Declaração emitido a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias. DESTA R\$: SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004408FTTKJEUBDA4VOB64**, Valor do ato: R\$ 1.014,82, Parte(s): JORGE TICO FLORESTA, data 22/02/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



R-08/1727 Humaitá, 17 de abril de 2025. PRENOTAÇÃO: 6953. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE(S): JORGE TICO FLORESTA, filho de Elvira Tico Floresta e de João Bosco Ferreira Floresta, Brasileiro, Vendedor, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 000236154 - SESPDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.439.502-15, com endereço eletrônico: tico. floresta@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Stanislau Afonso, nº 1263, Nova Humaita, Humaitá/AM. **ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, são Paulo/SP. **TÍTULO: CARTA de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, firmado por **EDUARDO AUGUSTO MENDONÇA DE ALMEIDA**, OAB/SP 101.180. Documento

Certifico que a validade da presente certidão, tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, para fins previsto no artigo 1º, inciso IV, do decreto nº 93.240, de 09/09/1986.

assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/DL87A-DTWW4-QBFB6-6278J>. nos Termos do artigo 26, §1º da Lei 9514/97, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do §7º do mesmo artigo e Lei, sendo que foi procedida a intimação da fiduciante tendo transcorrido o prazo previsto no referido artigo. **VALOR:** R\$ 198.524,16 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), Valor da Avaliação atual: R\$ 198.524,16 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Dou fé. Eu,, Fernando Ribeiro Pinto, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. **DESTA:** SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004408N0EFP5VR94V2KG47, Valor do ato: R\$ 2.794,93, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., data 17/04/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> Cartório cadastrado no CENSEC – Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferência e de reconhecimento de firma do Titular, Escreventes e prepostos. Consulta do selo em www.cidadao.portalseloam.com.br. Dou fé. Eu, _____, Fernando Ribeiro Pinto, Escrevente Autorizado, conferi, digitei e assino. **DESTA R\$:** SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CEDITN004408D6THRQVD0JERBC08, Valor do ato: R\$ 148,02, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., data 17/04/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/>

O referido é verdade e dou fé.
Humaitá, 17 de abril de 2025.

Fernando Ribeiro Pinto.
Escrevente Autorizado.

ATENÇÃO - Resolução nº. 17/2011-TJ/AM - Art. 3º - DEFINIR que a escritura pública do imóvel não seja realizada pela unidade extrajudicial responsável pelo seu registro, reservando-se tal ato à outra serventia de livre escolha do interessado, na forma do artigo 8º, da Lei n. 8.935/94.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZTCNP-V5NY6-R67Q8-BZBSX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

FERNANDO RIBEIRO PINTO (CPF ***.636.332-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ZTCNP-V5NY6-R67Q8-BZBSX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>